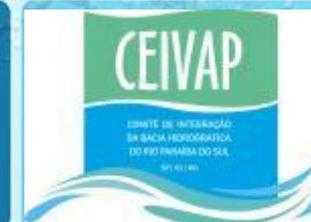


GRUPO TÉCNICO DE ATICULAÇÃO INSTITUCIONAL – GTAI/CEIVAP



CONSOLIDAÇÃO DA AGENDA GTAI 2018/2019

1ª REUNIÃO /201

Resende, 4 de abril de 2019.

TEMAS PROPOSTOS

**REVISÃO DO
PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO DO
SISTEMA CEIVAP-AGEVAP**

**HARMONIZAÇÃO DOS
INSTRUMENTOS DE GESTÃO
DE RECURSOS HÍDRICOS E DE
FERRAMENTAS ASSOCIADAS**



- **PONTOS DE ENTREGA**
- **INDEFINIÇÕES TERRITORIAIS**
- **RATEIO DE CUSTO**

- **USOS PRIORITÁRIOS EM
SITUAÇÃO CRÍTICA**
- **ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO
E MOBILIZAÇÃO**

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Justificativa: Conforme consta no relatório final da Oficina de Integração “Diálogos para fortalecimento do Ceivap”, realizada em outubro de 2016, o Planejamento Estratégico do Sistema Ceivap-Agevap, elaborado entre 2006-2007, necessita ser revisto à luz de uma nova realidade. Qual seja, atualmente, além do Ceivap, a Agevap atende como entidade delegatária, a um número significativo de comitês estaduais afluentes do Paraíba do Sul (seis comitês), além de outros comitês fluminenses (ex. Guandu e Baía da Guanabara) tornando a integração da prestação dos serviços e os debates em torno dos requisitos de sustentabilidade cada vez mais necessários. Nesse sentido, a ideia é que a revisão/atualização do documento se dê no âmbito do GTAI, mas que em algum momento ocorra uma consulta mais ampla envolvendo outras instâncias do Sistema de Gestão de recursos hídricos. Essa metodologia, entretanto, ainda precisa ser concebida.



HARMONIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE R.H.

É necessária a unificação e/ou harmonização de procedimentos para implementação dos instrumentos de gestão e o fortalecimento dos mecanismos regulatórios associados. Nesse contexto, naquilo que cabe aos comitês de bacia, apresentamos os temas identificados como prioritários:

- **Outorga 1** – Debater as premissas e critérios para a definição dos chamados *usos “insignificantes”*
 - **Justificativa:** o atual volume de água utilizado para definir os chamados usos insignificantes (ou de pouca expressão) não se baseiam em critérios técnicos ou mesmo financeiros, mas tão somente na ‘percepção’ dos volumes utilizados pelos usuários de recursos hídricos ou na reprodução de referenciais de outras bacias e desacoplados, portanto, das realidades regionais e sub-regionais. Ressalta-se que os referidos limiares, também servem de referência para isentar os usuários da obrigatoriedade de outorga de direito de uso de recursos hídricos.



HARMONIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE R.H.

- **Outorga 2** – Debater os chamados “*usos prioritários*” em situações de escassez hídrica, assim como os critérios e procedimentos a serem adotados em termos de alocação de água e percentuais de usos da água em função dos tipos de uso.
 - **Justificativa:** a crise hídrica ocorrida em 2014/2015 fez aflorar diversas fragilidades na gestão das águas da bacia em decorrência de incompletudes em relação a ‘alocação ótima’ em períodos de escassez. Dificuldade essa que gerou não apenas manifestações de vários comitês de bacia (internos e externos à bacia) e conflitos entre usuários de recursos hídricos, mas também conflitos interfederativos (São Paulo-Rio de Janeiro).



HARMONIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE R.H.

- **Outorga 3** – Unificar/harmonizar normas, procedimentos e critérios de outorga de direito de usos, implementando procedimentos integrados considerando aspectos de qualidade e quantidade de água
 - **Justificativa:** os critérios de outorga variam de estado para estado e também em relação aquele adotado pela ANA. Isso traz complexidade para a adoção de uma abordagem integrada quando da sua implementação, o que gera dificuldades tanto para o entendimento do seu funcionamento, quanto para a compreensão e regularização dos usos por parte dos usuários. E, como premissa para uma mais efetiva implementação desse instrumento, cumpre unificar a base de dados dos usuários que alimenta e confere consistência às outorgas.



HARMONIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE R.H.

- **Enquadramento** – Uma vez que a bacia do rio Paraíba do Sul possui enquadramento anterior às resoluções do CONAMA (n^{os} 357/2005 e 430/11) e CNRH (n^o 91/2008), é fundamental que as avaliações a serem elaboradas no âmbito da complementação do *Prognóstico do Plano* forneçam subsídios para a discussão da eventual necessidade de adequações do enquadramento vigente. Como as referidas discussões usualmente são tecnicamente complexas e politicamente sensíveis, faz-se necessário prever e coordenar esse debate sob pena de, mais uma vez, o Sistema de Gestão da bacia rejeitar ou se omitir em relação a esse debate. Adicionalmente, à luz de situações já ocorridas, é previsível que temas relacionados com a consistência e confiabilidade da rede de monitoramento de vazão e, principalmente, da qualidade da água, aflorem no contexto das discussões das diretrizes para o Enquadramento da bacia.



HARMONIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE R.H.

Enquadramento

- **Justificativa:** o termo de referência para a revisão do Plano de Recursos hídricos prevê na sua quinta etapa a definição de “*diretrizes para o enquadramento*”, incluindo a ‘verificação do índice de inconformidade quanto o enquadramento’. Embora o referido estudo não se proponha a uma proposta PLENA de reenquadramento dos corpos d’água da bacia, deverá envolver todos os estudos e simulações para tal, onde será requerida a atuação técnica e política dos comitês de bacia e dos órgãos gestores de recursos hídricos.
 - *Nota: Idealmente a referida discussão deverá se dar no âmbito de alguma instância específica de acompanhamento/avaliação dos produtos da revisão do Plano no âmbito do Ceivap. Entretanto, eventualmente, tais consultas implicarão também em acordos mais abrangentes no qual exigirá um processo de pactuação política mais amplo, que poderá ter no GTAI o seu locus.*



HARMONIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE R.H.

- **Monitoramento** – Quando da realização da ‘Oficina de Monitoramento Quali-Quantitativo na Bacia do Rio Paraíba do Sul – Situação Atual e Perspectivas’, realizada no âmbito do Ceivap em 15 de fevereiro de 2017, dentre outras questões houve o encaminhamento de que *“serão realizadas reuniões entre os órgãos gestores participantes da oficina e a ANA, com apoio da AGEVAP para alinhamento e definição das atividades, responsabilidades e mecanismos para a implementação das ações acordadas na Oficina, tendo em vista também o atendimento da Deliberação CEIVAP que aprovou o PAP”*.
 - **Justificativa:** tendo em vista o papel basilar do monitoramento da qualidade e da quantidade de água no planejamento e implementação de diversos instrumentos de gestão (sobretudo, outorga e enquadramento), além da necessidade premente de aprofundar/aperfeiçoar o nível de implementação dos instrumentos de gestão, após várias reuniões realizadas no âmbito da CTC e também entre órgãos responsáveis pelo monitoramento na bacia, foi realizada a oficina supra citada, cujos encaminhamentos exigem um nível de atuação transversal entre as várias instituições com responsabilidade ou interesse direto no aperfeiçoamento da rede de monitoramento da bacia com vistas a integrar procedimentos, critérios e acesso às informações geradas pela referida rede.

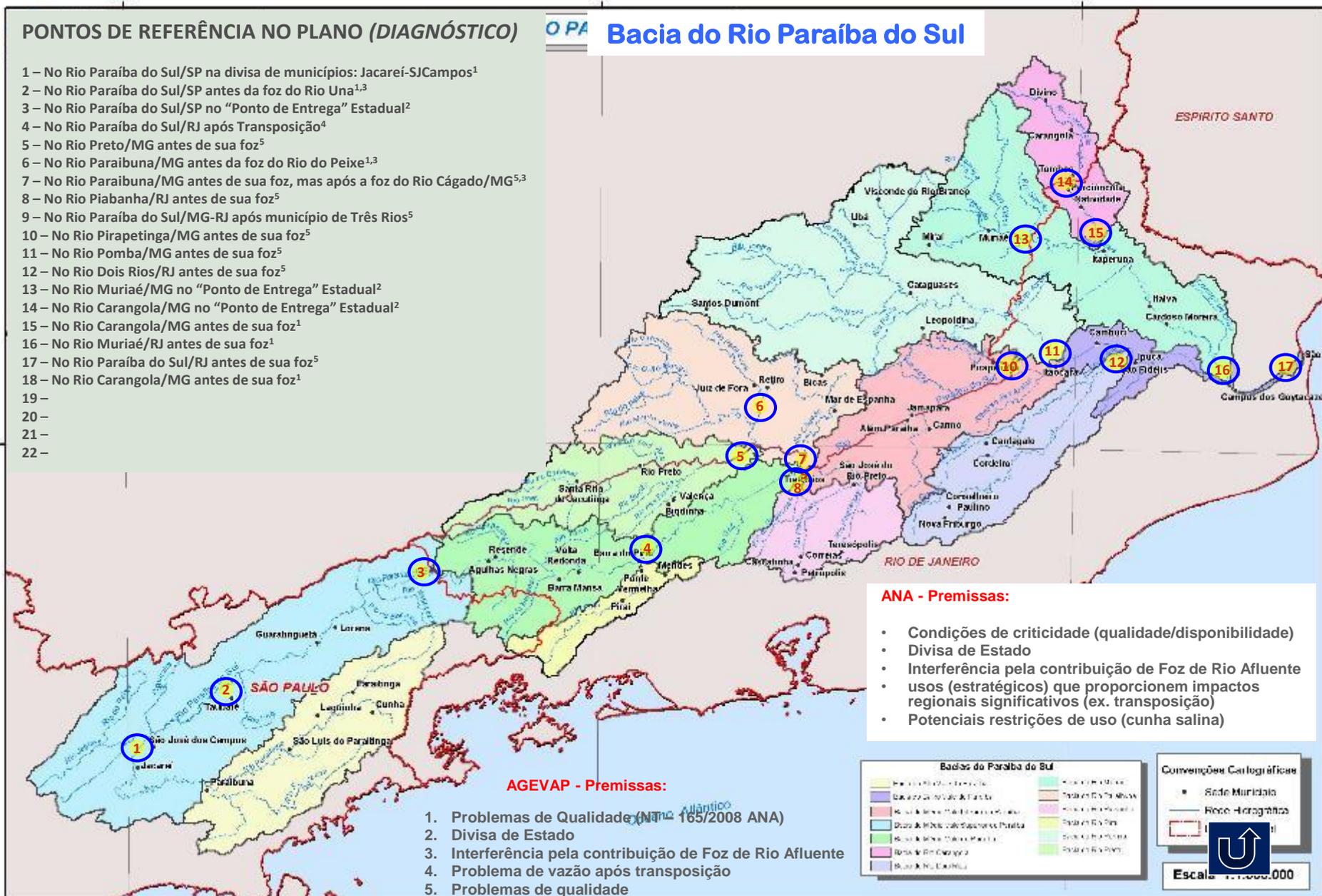


PONTOS DE ENTREGA

PONTOS DE REFERÊNCIA NO PLANO (DIAGNÓSTICO)

- 1 – No Rio Paraíba do Sul/SP na divisa de municípios: Jacareí-SJCampos¹
- 2 – No Rio Paraíba do Sul/SP antes da foz do Rio Una^{1,3}
- 3 – No Rio Paraíba do Sul/SP no “Ponto de Entrega” Estadual²
- 4 – No Rio Paraíba do Sul/RJ após Transposição⁴
- 5 – No Rio Preto/MG antes de sua foz⁵
- 6 – No Rio Paraibuna/MG antes da foz do Rio do Peixe^{1,3}
- 7 – No Rio Paraibuna/MG antes de sua foz, mas após a foz do Rio Cágado/MG^{5,3}
- 8 – No Rio Piabanha/RJ antes de sua foz⁵
- 9 – No Rio Paraíba do Sul/MG-RJ após município de Três Rios⁵
- 10 – No Rio Pirapetinga/MG antes de sua foz⁵
- 11 – No Rio Pomba/MG antes de sua foz⁵
- 12 – No Rio Dois Rios/RJ antes de sua foz⁵
- 13 – No Rio Muriaé/MG no “Ponto de Entrega” Estadual²
- 14 – No Rio Carangola/MG no “Ponto de Entrega” Estadual²
- 15 – No Rio Carangola/MG antes de sua foz¹
- 16 – No Rio Muriaé/RJ antes de sua foz¹
- 17 – No Rio Paraíba do Sul/RJ antes de sua foz⁵
- 18 – No Rio Carangola/MG antes de sua foz¹
- 19 –
- 20 –
- 21 –
- 22 –

Bacia do Rio Paraíba do Sul



ANA - Premissas:

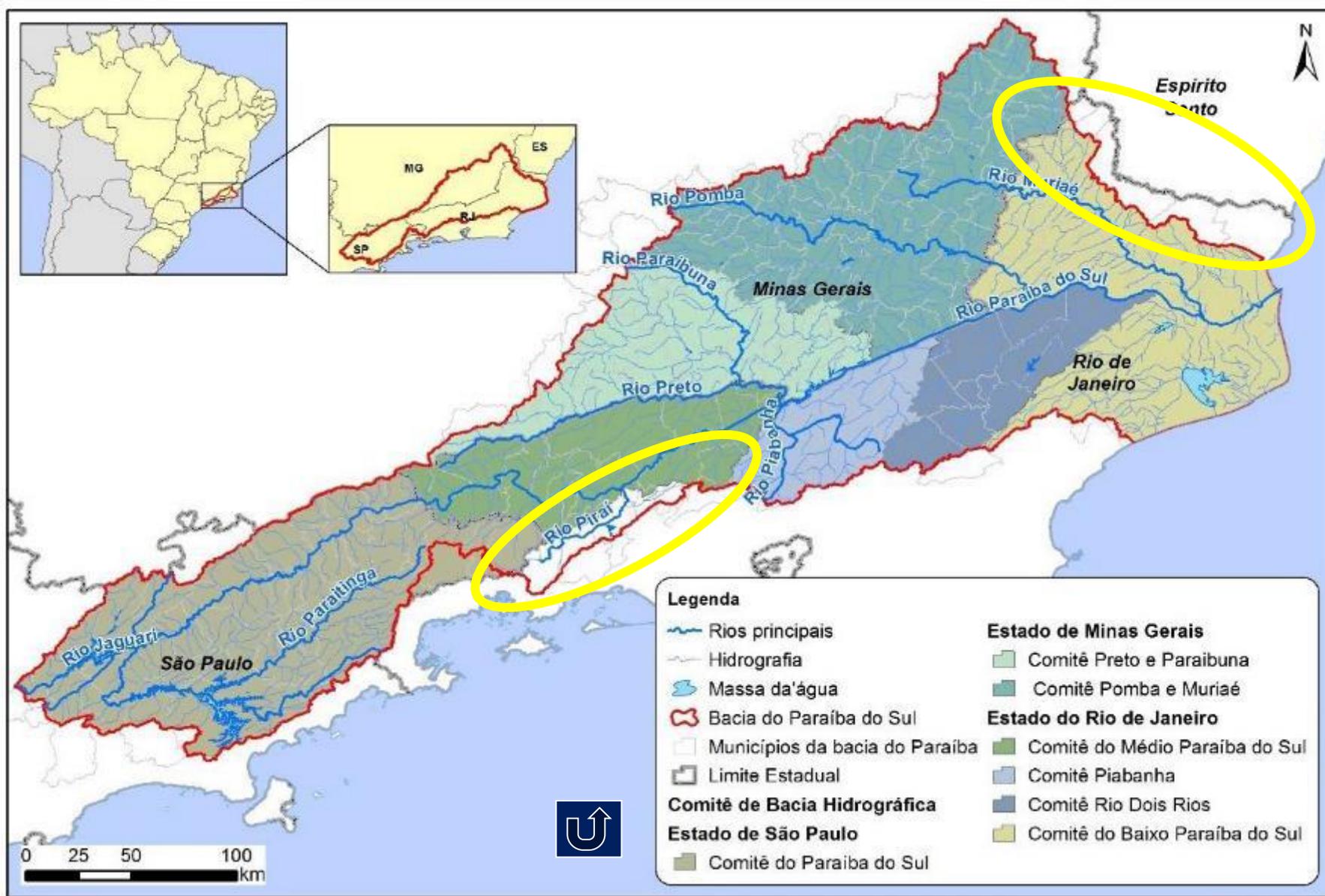
- Condições de criticidade (qualidade/disponibilidade)
- Divisa de Estado
- Interferência pela contribuição de Foz de Rio Afluente
- usos (estratégicos) que proporcionem impactos regionais significativos (ex. transposição)
- Potenciais restrições de uso (cunha salina)

AGEVAP - Premissas:

1. Problemas de Qualidade (NIT 165/2008 ANA)
2. Divisa de Estado
3. Interferência pela contribuição de Foz de Rio Afluente
4. Problema de vazão após transposição
5. Problemas de qualidade



INDEFINIÇÕES TERRITORIAIS





RECONHECIMENTO SOCIAL DO COMITÊ

FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DA BACIA

- **...DE ONDE VEM O PODER DO COMITÊ DE BACIA?**
 - **Peso político-institucional dos seus representantes**
 - **Capacidade do comitê implementar ações e, por isso, ter o reconhecimento da sociedade, incluindo os atores políticos.**
- **...E QUAL INSTRUMENTO ORIENTA A IMPLEMENTAÇÃO?**
 - **Plano de Recursos Hídricos**
- **...O QUE DETERMINA A QUALIDADE E QUALIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO?**
 - ...

Obrigado!

Osman Fernandes da Silva

osman.silva@ana.gov.br | (+55) (61) 2109 –5438

www.ana.gov.br



www.twitter.com/anagovbr



www.facebook.com/anagovbr



www.youtube.com/anagovbr